

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

ADVOGADOS

Dr. Raimundo Nonato de Oliveira Nery  
CIC/MF 043.858.812-34

ADVOCACIA EM GERAL

CARTEIRA IMOBILIÁRIA

E ASSOCIADOS

ASSESSORIA DE EMPRESAS

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ

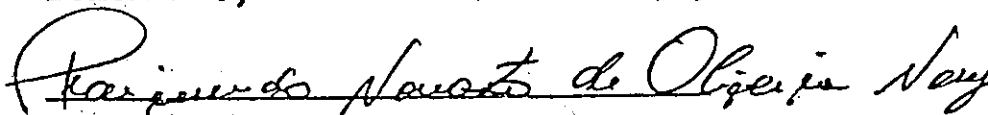
VALDEMAR HANNEMANN e Outros, já qualificados nos autos da Ação de Atentado (Proc. nº 28.849) que movem contra FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e Outro, feito que tramita por esse \* respeitável Juízo, vem, com o acatamento devido, por um de seus procuradores judiciais infra assinado, com procuração nos autos, a presença de V. Exa., informar que a fazenda de propriedade dos Requerentes, denominada "Gran Reata", foi desocupada pelos índios Caiapós e Xicrins e devolvida aos mesmos, estando as partes, já em fase final de solução amigável da pendência, com a transferência dos selvícolas para outra área, razão pela qual se requer a juntada deste petitório aos autos.

Nestes Termos

Pede e Espera

DEFERIMENTO

Belém Pa., 26 de dezembro de 1985

  
RAIMUNDO NONATO DE O. NERY  
Advogado